

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

DOMINGO, 11 DE AGOSTO DE 1935

N. 617

PODER JUDICIARIO

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 14ª sessão ordinaria da Côte de Appellação, realizada em 26 de Julho de 1935.

Presidencia do senhor desembargador J. Dantas de Britto

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a 14ª sessão ordinaria da Côte de Appellação, sob a presidencia do senhor desembargador J. Dantas de Britto, estando presentes os senhores desembargadores Octavio Cardoso, Edison de Oliveira Ribeiro, Hunald Santaflôr Cardoso e o procurador geral do Estado, em commissão, dr. Manoel Candido dos Santos Pereira, commigo secretario adiante nomeado, faltando, por motivo justificado, o senhor desembargador Gervasio Prata, e verificando o senhor presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, o sr. presidente interino da Côte de Appellação levou ao conhecimento da Casa que, estando licenciado o juiz de direito que faz parte, como titular effectivo, do Tribunal Regional Eleitoral, cabia á Côte de Appellação proceder á escolha de um membro da magistratura do Estado, para preencher, na qualidade de supplente, as funcções daquelle, tendo sido designado, por unanimidade de votos, e na conformidade do paragrapho 2.º do art. 22, do Codigo Eleitoral vigente, o dr. Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz da 4.ª vara desta capital, por não exercer esse magistrado funcções de juiz eleitoral. Em seguida, annunciou o senhor desembargador presidente que, estando vago o logar de presidente effectivo da Côte de Appellação, em consequencia da aposentadoria *ex-officio* do senhor desembargador Lupicino Barros, ia proceder-se a eleição do seu substituto, em sessão e escrutinio secretos. Pedindo a palavra o senhor desembargador Hunald Santaflôr Cardoso, apresentou uma indicação no sentido do novo presidente ser eleito, pelo prazo de um anno, a contar da data da respectiva posse, em observancia a dispositivo expresso da Constituição do Estado, recentemente promulgada, requerendo, por fim, que a referida indicação fosse submettida a votos. Posta em votação, foi a mesma unanimemente approvada. Passando, em seguida, a Côte de Appellação a funcionar em sessão secreta, procedeu-se ao escrutinio para a escolha do novo presidente, tendo a apuração accusado o seguinte resultado: desembargador Octavio Gomes Cardoso, tres votos, desembargador João Dantas de Britto, um voto. Annunciando o resultado da eleição e proclamado o eleito, o sr. desembargador Dantas de Britto, em palavras de grande apreço ao sr. desembargador Octavio Cardoso, disse da satisfação de que se achava possuido, pelo resultado da eleição, e externou votos de feliz administração ao novo chefe do Poder Judiciario Sergipano, salientando que, dada a integridade, illustração e respeita-

bilidade do novo presidente eleito, a sua investidura na presidencia do mais alto Tribunal de Justiça do Estado era um acontecimento grandemente auspicioso. Formulava, portanto, os mais sinceros e intensos votos, para que a sua gestão fosse proveitosa aos elevados interesses da Justiça. Pedindo a palavra, o desembargador Hunald Cardoso disse que se associava aos merecidos conceitos que o desembargador Dantas de Britto, synthetisando o sentir da Casa, acaba de externar em relação á eminente personalidade do desembargador Octavio Cardoso, a quem, por seu turno votava, tambem, grande admiração, como juiz culto e de elevado saber e cidadão exemplar. Accentuou ainda que, tendo o senhor desembargador Dantas de Britto declinado da investidura, fazendo sentir que não a acceptaria, era ineluctavel a escolha do desembargador Octavio Cardoso, para o preenchimento da mesma. Os juizes da Côte de Appellação assim pensavam unanimemente. Congratulava-se, portanto, com o Tribunal pelo acerto da escolha. Usando da palavra, o senhor desembargador Edison de Oliveira Ribeiro associou-se, por sua vez, ás demonstrações de apreço que a Casa estava a tributar ao senhor desembargador Octavio Cardoso, seu velho amigo, enaltecendo-lhe as preexcelas virtudes. Com a palavra o procurador geral do Estado disse que comungava dos mesmos sentimentos externados em relação ao sr. desembargador Octavio Cardoso, a quem considerava vertice na carreira judiciaria e no proprio Tribunal, recebendo com jubilo a sua elevação ao posto para o qual acabava de ser eleito. Na sua personalidade, via patenteados todos os requisitos que sagram o typo do verdadeiro magistrado, estando, por isso, de accordo com a homenagem que lhe era feita naquelle momento. Usou, por fim, da palavra, o senhor desembargador Octavio Cardoso, para agradecer a prova de confiança que lhe acabava de testemunhar o Tribunal e declarou que, embora nunca tivesse aspirado ascender á eminencia onde o collocavam, teria que submeter-se á lei, e ao voto dos seus dignos collegas, acceptando-a. Cabia-lhe, portanto, agradecer as deferencias recebidas da parte de todos os seus collegas, e do chefe do Ministerio Publico sergipano, as quaes muito o sensibilisavam. Dirigindo o seu agradecimento, em particular, a cada um dos que o haviam saudado antes o sr. desembargador Octavio Cardoso teve elogiosas referencias para cada um delles, bem como para o senhor desembargador Lupicino Barros, a quem ia succeder, salientando a sua rectidão e cultura, bem como os relevantes serviços que, durante longos annos, prestára ao Tribunal como seu presidente, e á Justiça sergipana. Alludiu ainda ás difficuldades da carreira judiciaria e ao empenho que tinha em corresponder á expectativa dos seus pares. Findo o discurso de agradecimento do sr. desembargador Octavio Cardoso, o sr. presidente designou para a posse a sessão a realizar-se, na proxima terça-feira, com as solemnidades do estylo. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, lavrei a presente acta, Eu, Avelino Bispo Ribeiro, amanuense, servindo de secretario interino, a escrevi. — (aa.) J. Dantas de Britto, presidente interino. — Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUNTA APURADORA

Apuração do dia 8 de Agosto de 1935

1.^a Secção — 1.^a Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	134	—	134
<i>União Republicana</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. José Barretto Filho.....	74	—	74
<i>Integralismo</i>			
Para deputado Federal :			
Wolney Loureiro Tavares	20	—	20

Aracaju, 8 de Agosto de 1935. — José Hermenegildo da Cruz, secretario da turma apuradora. Visto. — Edison de Oliveira Ribeiro, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

O candidato Mauricio Graccho Cardoso recorreu da decisão da turma, que não apurou duas sobre-cartas que continham cédulas diversas, sendo uma dellas para o candidato recorrente.

O candidato José Barretto Filho recorreu da decisão da turma, que apurou as cento e trinta e duas cédulas do candidato Mauricio Graccho Cardoso, por entender que o art. 152 do Código Eleitoral decreta a nullidade das mesmas, visto que, contendo os seguintes dizeres: "Advogado, residente no Rio de Janeiro" — infringem o dispositivo expresso do n. 4 do art. 124 do citado Código.

2.^a Secção — 1.^a Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	138	—	138
<i>União Republicana</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. José Barretto Filho.....	69	—	69
<i>Integralismo</i>			
Para deputado Federal :			
Wolney Loureiro Tavares ..	10	—	10

Aracaju, 8 de Agosto de 1935. — José Hermenegildo da Cruz, secretario da turma apuradora. Visto. — Edison de Oliveira Ribeiro, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

O candidato José Barretto Filho recorreu da decisão da turma que apurou as cento e trinta e oito cédulas do candidato Mauricio Graccho Cardoso.

O numero de sobrecartas impugnadas é de 138.

O candidato José Barretto Filho recorreu da decisão da turma que apurou as cento e trinta e oito cédulas do candidato Mauricio Graccho Cardoso, por entender que o art. 152 do Código Eleitoral decreta a nullidade das mesmas, visto que, contendo os seguintes dizeres: "advogado, residente no Rio de Janeiro" — infringem o dispositivo expresso do n. 4 do art. 124 do citado Código.

3.^a Secção — 1.^a Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	133	—	133
<i>União Republicana</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. José Barretto Filho.....	88	1	89
<i>Integralismo</i>			
Para deputado Federal :			
Wolney Loureiro Tavares	10	—	10

Aracaju, 8 de Agosto de 1935. — José Hermenegildo da Cruz, secretario da turma apuradora. Visto. — Edison de Oliveira Ribeiro, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

E' de 131 o numero de cédulas impugnadas.

O candidato José Barretto Filho recorreu da decisão da turma que apurou as cento e trinta e uma cédulas do candidato Mauricio Graccho Cardoso, por entender que o art. 152 do Código Eleitoral decreta a nullidade das mesmas, visto que, contendo os seguintes dizeres: "advogado, residente no Rio de Janeiro" — infringem o dispositivo expresso do n. 4 do art. 124 do citado Código.

4.^a Secção — 1.^a Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	137	—	137

União Republicana

Para deputado Federal :

Dr. José Barretto Filho..... 68 — 68

Integralismo

Para deputado Federal :

Wolney Loureiro Tavares 15 — 15

Aracaju, 8 de Agosto de 1935. — José Hermenegildo da Cruz, secretario da turma apuradora. Visto. — Edison de Oliveira Ribeiro, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

O candidato José Barretto Filho recorreu da decisão da turma que apurou as cento e trinta e sete cédulas do candidato Mauricio Graccho Cardoso, por entender que o art. 152 do Código Eleitoral decreta a nulidade das mesmas, visto que, contendo os seguintes dizeres : "advogado, residente no Rio de Janeiro" — infringem o dispositivo expresso no n. 4 do art. 124 do citado Código.

5ª Secção — 1ª Zona

Candidatos	Sob legenda	Sem legenda	Total
<i>Republicano Progressista</i>	/		
Para deputado Federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	126	—	126
<i>União Republicana</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. José Barretto Filho.....	78	—	78
<i>Integralismo</i>			
Para deputado Federal :			
Wolney Loureiro Tavares	17	—	17

Aracaju, 8 de Agosto de 1935.—(aa) Octacilio Aristides da Costa Junior, secretario da turma apuradora. Visto. —Leonardo Leite, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

O fiscal da "União Republicana" — Aloysio Lacerda Dantas, recorreu da decisão da turma que apurou os 126 (cento e vinte e seis) votos do candidato dr. Mauricio Graccho Cardoso, por conter, ao seu ver, dizeres contrarios aos dispositivos do Código Eleitoral.

6ª Secção — 1ª Zona

Candidatos	Sob legenda	Sem legenda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	136	—	136

União Republicana

Para deputado Federal :

Dr. José Barretto Filho..... 85 — 85

Integralismo

Para deputado Federal :

Wolney Loureiro Tavares 16 — 16

Aracaju, 8 de Agosto de 1935.—(aa) Octacilio Aristides da Costa Junior, secretario da turma apuradora. — Visto. — Leonardo Leite, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

O fiscal da "União Republicana" — Aloysio Lacerda Dantas, recorreu da decisão da turma que apurou 135 (cento e trinta e cinco votos) do candidato dr. Mauricio Graccho Cardoso, por conter, ao seu ver, dizeres contrarios aos dispositivos do Código Eleitoral.

7ª Secção — 1ª Zona

Candidatos	Sob legenda	Sem legenda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	139	—	139
<i>União Republicana</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. José Barretto Filho.....	60	—	60
<i>Integralismo</i>			
Para deputado Federal :			
Wolney Loureiro Tavares	17	—	17

Aracaju, 8 de Agosto de 1935.—(aa) Octacilio Aristides da Costa Junior, secretario da turma apuradora. Visto. —Leonardo Leite, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

O fiscal da "União Republicana" — Aloysio Lacerda Dantas, recorreu da decisão da turma que apurou os 139 (cento e trinta e nove) votos do candidato dr. Mauricio Graccho Cardoso, por conter, ao seu ver, dizeres contrarios aos dispositivos do Código Eleitoral.

8ª Secção — 1ª Zona

Candidatos	Sob legenda	Sem legenda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	137	—	137

União Republicana

Para deputado Federal :

Dr. José Barretto Filho..... 70 — 70

Integralismo

Para deputado Federal :

Wolney Loureiro Tavares 13 — 13

Aracaju, 8 de Agosto de 1935.—(aa) *Octacilio Aristides da Costa Junior*, secretario da turma apuradora. Visto.—*Leonardo Leite*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

O fiscal da "União Republicana" — Aloysio Lacerda Dantas, recorreu da decisão da turma que apurou os 137 (cento e trinta e sete) votos do candidato dr. Mauricio Graccho Cardoso, por center, ao seu ver, dizeres contrarios aos dispositivos do Codigo Eleitoral.

9.^a Secção — 1.^a Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	138	1	139

União Republicana

Para deputado Federal :

Dr. José Barretto Filho..... 77 — 77

Integralismo

Para deputado Federal :

Wolney Loureiro Tavares 7 — 7

Aracaju, 8 de Agosto de 1935. — (aa) *Sebastião de Aguiar Machado*, secretario da turma apuradora. Visto.— (a.) *Gervasio Prata*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

O delegado da União Republicana, Clovis Fontes Cardoso, recorreu da decisão do presidente da turma, que apurou as 139 cédulas do candidato Mauricio Graccho Cardoso, por entender que o art. 152 do Codigo Eleitoral decreta a nullidade das mesmas, visto que, contendo os seguintes dizeres: "Advogado, residente no Rio de Janeiro, infligem o dispositivo expresso no n. 4 do art. 124 do citado Codigo.

10.^a Secção — 1.^a Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	127	1	128

União Republicana

Para deputado Federal :

Dr. José Barretto Filho..... 61 — 61

Integralismo

Para deputado Federal :

Wolney Loureiro Tavares 2 — 2

Aracaju, 8 de Agosto de 1935. — (a.) *Sebastião de Aguiar Machado*. Visto. — *Gervasio Prata*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Três cédulas com dizeres extranhos e uma em branco.

O delegado da União Republicana, Clovis Fontes Cardoso, recorreu da decisão do presidente da turma, que apurou as 128 cédulas do candidato Mauricio Graccho Cardoso, por entender que o art. 152 do Codigo Eleitoral decreta a nullidade das mesmas, visto que, contendo os seguintes dizeres: advogado, residente no Rio de Janeiro, infligem o dispositivo expresso no n. 4 do art. 124 do citado Codigo.

11.^a Secção — 1.^a Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
<i>Republicano Progressista</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	124	—	124
<i>União Republicana</i>			
Para deputado Federal :			
Dr. José Barretto Filho.....	61	—	61

Integralismo

Para deputado Federal :

Wolney Loureiro Tavares 15 — 15

Aracaju, 8 de Agosto de 1935. — (a.) *Sebastião de Aguiar Machado*, secretario da turma apuradora. Visto.— (a.) *Gervasio Prata*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Uma sobre-carta em branco; uma sobre-carta com duas cédulas diferentes; duas cédulas assignaladas; uma cédula com dizeres extranhos e uma cédula contendo nome de candidato não registrado.

12ª Secção — 1ª Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
------------	------------------	------------------	-------

Republicano-Progressista

Para deputado Federal :

Dr. Mauricio Graccho Cardoso	116	—	116
------------------------------	-----	---	-----

União Republicana

Para deputado Federal :

Dr. José Barretto Filho.....	67	—	67
------------------------------	----	---	----

Integralismo

Para deputado Federal :

Wolney Loureiro Tavares	21	—	21
------------------------------	----	---	----

Aracaju, 8 de Agosto de 1935. — (a.) *Sebastião de Aguiar Machado*, secretario da turma apuradora. Visto.— (a.) *Gervasio Prata*, presidente da turma.

OBSERVAÇÕES

Três cédulas com dizeres estranhos; tres cédulas em branco; tres cédulas assignaladas e uma sobre-carta con- tendo cédulas diferentes.

Apuração do dia 9 de Agosto de 1935

1ª Secção — 2ª Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
------------	------------------	------------------	-------

Republicano Progressista

Para deputado federal :

Dr. Mauricio Graccho Cardoso	155	—	155
------------------------------	-----	---	-----

União Republicana

Para deputado federal :

Dr. José Barretto Filho.....	87	—	87
------------------------------	----	---	----

Integralismo

Para deputado federal :

Wolney Loureiro Tavares	18	—	18
------------------------------	----	---	----

2ª Secção — 2ª Zona

OBSERVAÇÕES

Deixou de ser apurada porque as sobre-cartas encon- tradas na urna não estavam authenticadas.

Aracaju, 9 de Agosto de 1935.—(a) *José Hermene- gildo da Cruz*, secretario da turma apuradora. Visto.—*Edi- son de Oliveira Ribeiro*, presidente da turma.

3ª Secção — 2ª Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
------------	------------------	------------------	-------

Republicano Progressista

Para deputado federal :

Dr. Mauricio Graccho Cardoso	122	—	122
------------------------------	-----	---	-----

União Republicana

Para deputado federal :

Dr. José Barretto Filho.....	84	1	85
------------------------------	----	---	----

Integralismo

Para deputado federal :

Wolney Loureiro Tavares	14	—	14
------------------------------	----	---	----

Aracaju, 9 de Agosto de 1935.—(a) *José Hermene- gildo da Cruz*, secretario da turma apuradora. Visto.—*Edi- son de Oliveira Ribeiro*, presidente da turma.

4ª Secção — 2ª Zona

Candidatos	Sob le- genda	Sem le- genda	Total
------------	------------------	------------------	-------

Republicano Progressista

Para deputado federal :

Dr. Mauricio Graccho Cardoso	144	—	144
------------------------------	-----	---	-----

União Republicana

Para deputado Federal :

Dr. José Barretto Filho.....	58	1	59
------------------------------	----	---	----

Integralismo

Para deputado Federal :

Wolney Loureiro Tavares	16	—	16
------------------------------	----	---	----

Aracaju, 9 de Agosto de 1935.—(a) *José Hermene- gildo da Cruz*, secretario da turma apuradora. Visto.—*Edi- son de Oliveira Ribeiro*, presidente da turma.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe

O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe, em sessão de hoje, atendendo ao pedido do presidente do Sindicato dos Uzineiros deste Estado para prorogar o prazo marcado para as eleições de delegados eleitores, uma vez que os estatutos daquela sociedade determinam, em seu artigo 13 § 3º, que o prazo para a convocação de Assembléa Geral deve ser de 15 dias, resolveu prorogar o prazo até o dia 17 de Agosto.

Outrosim, em vista da prorrogação desse prazo, o mesmo Tribunal marcou novos dias para a realização das eleições classistas, que serão os seguintes, dos meses de Agosto e Setembro: — 29, 30, 31 e 1º, respectivamente, para empregadores, empregados, profissões liberaes e funcionarios publicos. Aracaju, 31 de Julho de 1935.

Lincoln de Souza,
director em exercicio.

EDITAL

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessa-

dos, nos termos do art. 5º das Instruções para as eleições de representantes profissionaes á Camara Estadual, pelo prazo de setenta e duas horas, contados da publicação deste edital, afim de offerecerem as impugnações que tiverem, se encontram, na Secretaria, os processos seguinte: "União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal" — Relator, desembargador Edison de Oliveira Ribeiro. "Instituto dos Contadores e Guarda-livros de Sergipe" — Relator, desembargador Hunald Santaflor Cardoso. "Sociedade Odontologica de Sergipe" — Relator, desembargador Gervasio de Carvalho Prata.

Aracaju, 10 de Agosto de 1935.

Lincoln de Souza,
director da Secretaria em exercicio.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Alcebiades Corrêa Dantas, official do Registro Geral de Immoveis e Hypothecas da 7ª comarca (Maroim), e seu termo, na forma da lei, etc.

Faz publico, pelo presente, para conhecimento de quem interessar possa,

nos termos do art. 865, do Cod. do Proc. Civ. e Comm. do Estado, haver sido apresentada em seu Cartorio, nesta data, para o competente registro, uma escriptura publica de Instiuição de Bem de Família, lavrada nas Notas do 3º Tabellião de Aracaju, Manoel Campos, em 12 do corrente mez, feita pelo sr. Rodolpho de Aguiar Bôtto e sua mulher d. Izolina de Andrade Bôtto, brasileiros, proprietarios, residentes na mesma cidade de Aracaju, e constituída de uma casa de taipa e telha, de três portas e duas janellas de frente, sob os ns. 24 e 26, com o respectivo terreno, situada á rua dr. Fausto Cardoso, ex-Cabulla, desta cidade de Maroim, adquirida pelo casal supra mencionado de herança de sua respectiva sogra e mãe d. Carolina Ribeiro de Andrade, immovel esse protocollado neste mesmo Cartorio, no livro proprio, sob o n. 406, fls. 71, conforme o art. supra citado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será publicado no "Diario Official" deste Estado, pelo prazo da lei. Eu, Alcebiades Corrêa Dantas, official do Registro de Immoveis, dactylographei e assigno. O official do Registro, *Alcebiades Corrêa Dantas.* Maroim, 15 de Julho de 1935.